



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 15/2025 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250513PE0072025-3	4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

**DECRETO Nº 15/2025 - DISPÕE SOBRE A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – CMP - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: 015/ 2025 -
GAP. DE 12 MAIO

DE 2025. “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP -
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE AMARANTE, Estado do Maranhão,
Vanderly Gomes Miranda, em pleno exercício do cargo e
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o que preceitua a
Lei Municipal nº 273/2009, especialmente em seu artigo 2,
I e IV. DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados, para compor
o Conselho Municipal de Previdência – CMP, com mandato
de dois anos, conferindo o direito a uma única recondução,
de acordo com a Lei Municipal nº 273/2009, os seguintes
membros com suas respectivas entidades:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES: SEBASTIÃO VIANA GOMES

ANA KAROLINA VIANA DA SILVA AMARILDO

BANDEIRA RIBEIRO SUPLENTE: ARIANE DA

MOTA GOMES FABRICIO GOMES SOBRINHO

KARIO VIANA NASCIMENTO REPRESENTANTE

DO PODER LEGISLATIVO TITULARE: FABIULA

MARTINS SILVA SUPLENTE: VANDERLENE

FONSECA PEREIRA REPRESENTANTES

DOS MEMBROS ATIVOS TITULAR:

FRANCINETE SARAIVA DE SOUSA SUPLENTE:

WARLEY CARREIRO VIANA REPRESENTANTES

DOS MEMBROS INATIVOS TITULAR: MARISA

VIANA GOMES SUPLENTE: RAIMUNDA ALVES

DE OLIVEIRA Art. 2º. Fica indicado o senhor

SEBASTIÃO VIANA GOMES, que representará o

Conselho Municipal de Previdência – CMP, como

PRESIDENTE, conforme estabelece o artigo 22, § 2º, I da

Lei Municipal nº 273/2009. Art. 3º Este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrária. Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DE
MAIO DE 2025. VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva

advogada do Gabinete

Código identificador: \$tM9Xfp73e73



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)-	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para aquisição de projeto pedagógico – biblioteca infantil para atender a demanda das Escolas Municipais de ensino Infantil da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;



CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 008/2025 para Contratação de empresa especializada para aquisição de projeto pedagógico – biblioteca infantil para atender a demanda das Escolas Municipais de ensino Infantil da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **LINET CULTURAL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 04.516.162/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 709, Vila Nova - Imperatriz - MA, representada por Abdijalma Dias de Oliveira, portador do RG nº 0365472220097 SESP MA e do CPF nº 674.207.704-25. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, em conformidade com a proposta apresentada. Amarante do Maranhão - MA, 25 de abril de 2025. **JANIO MARINHO VIANA** — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: tl4k43runj20250514190509

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250513PE0072025-3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250513PE0072025-3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Amarante do Maranhão - MA. CONTRATADA: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Potázio José Marinho, nº 02, Vila Maciel - São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.651.837/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Edson Oliveira Ramos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 220.626,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e vinte e seis reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 02–

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 021000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0251 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; 12 361 0251 2052 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – PNAE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; 1.552 – RECURSOS DO FNDE (PNAE); Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 13/05/2025. Amarante do Maranhão – MA, 13 de maio de 2025. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal da Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xnzg1jjiyl8m20250514120511



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 14/05/2025